

Nota Técnica CTNBio 08/2006

Brasília, 24 de novembro de 2006.

Assunto: Tabaco geneticamente modificado – “Y-1”

A Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, na pessoa de seu Subchefe, o Sr. Luiz Alberto dos Santos, solicitou à Secretaria Executiva da CTNBio Nota Técnica a respeito da ocorrência de plantios irregulares em território nacional de tabaco geneticamente modificado, denominado Tabaco Y-1, por meio do Ofício nº 1066/2006-C.Civil/PR.

A referida variedade foi desenvolvida por cientistas americanos da indústria do cigarro no final do século passado e a característica inserida à planta foi o aumento dos níveis de nicotina em duas vezes à encontrada nas plantas convencionais de tabaco. O plantio ocorria inclusive no Brasil (<http://www.biotech-info.net/tobacco.html>), desde a década de 1980, já que para os fumicultores americanos o preço do tabaco melhorado não se sustentaria no mercado. A variedade Y-1 foi analisada pela agência regulatória de saúde dos Estados Unidos FDA (Food and Drug Administration) apenas no final dos anos 90 e culminou com ação criminal impetrada pelo próprio FDA contra a empresa que comercializava o produto. Este foi então banido do mercado americano, mas continuou a ser plantado no Brasil. Essa variedade é considerada ilegal no Brasil e a indústria Souza Cruz já declarou publicamente que os plantios de tabaco Y-1 no Sul do Brasil foram todos destruídos.

Na CTNBio, desde 1996, houve apenas um plantio controlado a campo de tabaco, o qual foi utilizado como modelo experimental, para testar resistência ao vírus da mancha foliar do tomateiro e ao vírus Y da batata (PVY). O material colhido foi descartado. Há algumas instituições brasileiras credenciadas pela CTNBio que utilizam o tabaco como modelo biológico para suas pesquisas em engenharia genética. Os experimentos são realizados em regime de contenção (casa de vegetação e laboratório) e, na maioria das vezes as características testadas referem-se à resistência a doenças de plantas.

No entanto, de acordo com o histórico do cultivo dessa variedade de tabaco no Brasil, que ocorria à revelia da legislação, não é de se surpreender caso haja atualmente plantios ilegais. A competência para fiscalizar as culturas no Brasil, inclusive as transgênicas é do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA. Até o momento, os órgãos e entidades de registro e fiscalização não informaram a essa Comissão Técnica sobre a

existência de plantios de tabaco geneticamente modificado e não temos conhecimento de qualquer plantio da variedade Y-1.

Assim, considerando não possuímos dados para contribuir, sugiremos que a Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República contacte o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, especificamente a Secretaria de Defesa Agropecuária, em sua Coordenação de Biossegurança, que certamente tomará as providências para verificar a ocorrência de tais plantios.

É o meu entendimento.

À consideração do Coordenador Geral da CTNBio.
Brasília, 24 de novembro de 2006.



Vânia Gomes da Silva
Assessora Técnica da CTNBio

De acordo. Encaminhe-se à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 24 de novembro de 2006.



JAIRON ALCIR SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da CTNBio